



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 104/2023
Data Processo: 08/12/2023

Fornecedor: ELIS MORGANA GONCALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 26.311.657/0001-63

Endereço:

Cidade:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para organização da chegada do Papai Noel, fornecimento e instalação de brinquedos e robô para evento natalino do dia 09 de dezembro de 2023, no Município de Bom Jesus/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SER	Papai Noel, roupa de luxo, estrutura de cenário, poltrona do Papai Noel, Mamãe Noel,	2.850,00	2.850,00
2	1,000	UNI	Brinquedo tobogã inflável de 3 metros de altura. Duração de 4 (quatro) horas.	670,00	670,00
3	1,000	UNI	Brinquedo tobogã inflável de 2,5 metros de altura. Duração de 4 (quatro) horas.	670,00	670,00
4	1,000	UNI	Quadra inflável gigante com monitores. Duração de 4 (quatro) horas.	920,00	920,00
5	1,000	UNI	Barraca de algodão doce, com atendente. Duração de 4 (quatro) horas.	1.330,00	1.330,00
6	1,000	UNI	Robô com luzes de led, efeito de fumaça para divertimento dos espectadores. Duração de	1.780,00	1.780,00
				Total:	8.220,00

Valor da despesa: R\$ 8220,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para organização da chegada do Papai Noel, fornecimento e instalação de brinquedos e robô para evento natalino do dia 09 de dezembro de 2023. Os brinquedos serão disponibilizados para todas as crianças do município, em momento de lazer e entretenimento para todas as famílias.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o de mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

Bom Jesus, 08 de Dezembro de 2023

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 104/2023

Data Processo: 08/12/2023

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.